



ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO III

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de taxas de inscrições de exames, na modalidade aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, para obtenção de Certificação de Membro de Conselho Deliberativo, do Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, matrícula 42648, CPF 210.605.172-72, e dos servidores MAX HERBERT PELAES DE AVIS, matrícula 9334, CPF 415.168.262-72, e RÔMULO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 41199, CPF 949.325.142-04, necessário para estarem habilitados perante o Conselho Estadual de Previdência da Amapá Previdência – CEP/AMPREV, a que tem assentos no biênio 2023/2025, cujo valor unitário é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e global de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), na forma prevista no MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.3 – 08/12/2023), com vigência a partir de 01/02/2024, e no EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SPREV, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 05.773.229/0001-82.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os exames deverão ser realizados pelos interessados em plataforma virtual do Instituto TOTUM, após a conclusão do curso preparatório para possibilitar aprovação no exame necessário de certificação junto ao conselho do CEP/AMPREV, promovido pela Empresa ABCPREV, em São Paulo/SP, no período de 18 a 21 de março de 2024, conforme constam as Portarias n.º 71195/2024-GP, e n.º 71197/2024-GP, ambas datadas de 28/02/2024 e devidamente publicadas no DJE n.º 39, de 28/02/2024 (p. 1/2).

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não ha necessidade de realizar o levantamento de mercado visto que a solução demandada é comum em todos os órgãos da administração pública, a saber, treinamento e capacitação para os servidores. A demanda inclusive é prevista no art. 74, III alínea f, da Lei 14.133/2021 e é caracterizada pela baixa complexidade. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133 /21.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aplicação do exame será feito de forma online, sem necessidade de deslocamento dos interessados.

5 RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



O Instituto Totum é a primeira Certificadora acreditada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme publicação oficial da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Serão aplicados 03 (três) exames do tipo Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo, na modalidade de certificação Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, no Nível Intermediário – CP RPPS CODEL II - 60 questões do Anexo II-B, na forma do item 2.2, letra “b”, do MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.3 – 08/12/2023), com vigência a partir de 01/02/2024, devidamente previsto no item 2.2, na tabela de valores do EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SPREV, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 05.773.229/0001-82.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da presente contratação é de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), cujo valor está em conformidade com o EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV, DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 19 Data: 25/09/2023.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outra medida, contratação ou despesa a ser atrelada a presente contratação.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Informo que não há previsão desta contratação no PAC porque é uma medida muito excepcional, e os Conselheiros aguardaram por mais de 08 (oito) meses, após a Posse no CEP/AMPREV o efetivo treinamento, não havendo mais tempo para aguardar já que o tempo está esgotando-se para obterem a certificação necessária, a fim de habilitarem-se perante o CEP/AMPREV.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Obtenção de CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS, dos Conselheiros do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV do Poder



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Judiciário do Estado do Amapá: Conselheiro Titular pelo TJAP, Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, matrícula 42648; Conselheiro Suplente pelo TJAP, servidor MAX HERBERT PELAES DE AVIS, Assessor Jurídico de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, matrícula 9334; e, Conselheiro Suplente pelo SINJAP, servidor RÔMULO DA SILVA MEDEIROS, do tipo Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo, na modalidade de certificação Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, no Nível Intermediário – CP RPPS CODEL II.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável pela gestão, certificação da nota e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da referida contratação.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao ponderar a relevância da sustentabilidade na seara das contratações públicas, o CONTRATADO deverá adotar aspectos metodológicos e pedagógicos inclusivos e acessíveis, capazes de fomentar a participação integral e igualitária de todos, inclusive pessoas com deficiência.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados.

A aprovação no exame e consequentemente habilitação de certificação de Membro de Conselho Deliberativo do RPPS que se persegue é requisito essencial para a permanência da autoridade e demais servidores, como Membros do CEP/AMPREV.

Responsável pela elaboração do ETP	<i>Desembargador</i> CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
------------------------------------	---

Macapá-AP, 15 de março de 2024.


Desembargador CARLOS TORK



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024028770 - 1, por NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA em 15/03/2024 14:53:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMSVFPFFT**